

# UTAO | Proposta de Plano de Atividades

## 2.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da XIV Legislatura

Coleção: Instrumentos de gestão

16 de dezembro de 2020

---

A proposta de Plano de Atividades é da exclusiva responsabilidade da Unidade Técnica de Apoio Orçamental (UTAO).

Nos termos da Lei n.º 13/2010, de 19 de julho, a UTAO é uma unidade especializada que funciona sob orientação da comissão parlamentar permanente com competência em matéria orçamental e financeira, prestando-lhe assessoria técnica especializada através da elaboração de estudos e documentos de trabalho técnico sobre gestão orçamental e financeira pública.

Este relatório foi elaborado pelo Coordenador da UTAO, Rui Nuno Baleiras.

**Título:** UTAO | Proposta de Plano de Atividades: 2.ª Sessão Legislativa da XIV Legislatura

**Coleção:** Instrumentos de gestão

**Data de finalização:** 16 de dezembro de 2020

**Momento de fecho para receção de informação processada:** 10/12/2020

**Disponível em:** <https://www.parlamento.pt/sites/COM/XIVLeg/5COF/Paginas/utao.aspx>.

---

## Índice Geral

<b>1</b>	<b>Introdução</b> .....	<b>1</b>
<b>2</b>	<b>Competências e coleções de relatórios</b> .....	<b>2</b>
<b>3</b>	<b>Programação</b> .....	<b>3</b>
3.1	Publicações periódicas .....	3
3.2	Publicações avulsas .....	5
3.3	Outras atividades.....	6

## Índice de Quadros

Quadro 1 — Competências da UTAO: reprodução das alíneas a) a h) do art. 12.º do Anexo da RAR n.º 74/2018, de 20 de março.....	3
---	---

## Tabela de siglas, abreviaturas e acrónimos

Sigla/abreviatura	Designação
AR	Assembleia da República
BdP	Banco de Portugal
COF	Comissão de Orçamento e Finanças
DGO	Direção-Geral do Orçamento
INE	Instituto Nacional de Estatística
MF	Ministério das Finanças
OCDE	Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económicos
POE	Proposta de Orçamento do Estado
RAR	Resolução da Assembleia da República
UTAM	Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial
UTAO	Unidade Técnica de Apoio Orçamental
UTAP	Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos



## 1 Introdução

---

**1. Este documento constitui a proposta de Plano de Atividades a executar pela Unidade Técnica de Apoio Orçamental (UTAO) ao longo da segunda sessão legislativa da décima-quarta legislatura.**

A UTAO é uma unidade técnica especializada da Assembleia da República (AR) na análise económica das finanças públicas portuguesas. Foi criada pela [Resolução da Assembleia da República n.º 53/2006](#), de 7 de agosto, passando a constar da lei de organização e funcionamento dos serviços da AR através da [Lei n.º 13/2010](#), de 19 de julho. Funciona sob orientação da comissão parlamentar permanente responsável pela área do orçamento e finanças. Na XIV Legislatura, esta competência está atribuída à Comissão de Orçamento e Finanças (COF). Tem sido entendido que este poder de orientação compreende a aprovação dos planos e dos relatórios de atividades da Unidade. A apresentação deste documento de gestão segue-se à entrega à COF, no passado dia 10, do Relatório de Atividades da UTAO na 1.ª Sessão Legislativa da presente legislatura.

**2. Não foi possível submeter este plano mais cedo.**

Idealmente, o Plano de Atividades deveria ter sido proposto à COF no início da segunda sessão legislativa, ou seja, na segunda quinzena de setembro de 2020. Todavia, não foi possível cumprir este desiderato em virtude da acumulação de publicações não previstas expressamente na programação. As publicações não periódicas sobre a proposta de alteração à Lei de Enquadramento Orçamental ([Relatório UTAO n.º 14/2020](#), de 24 de junho, e [Memorando de 20 de julho](#)) e duas iniciativas legislativas acerca da atividade voluntária de bombeiros ([Relatório UTAO n.º 17/2020](#), de 14 de julho, e [Relatório UTAO n.º 18/2020](#), de 17 de julho) atrasaram as publicações periódicas de verão e impediram a redação deste plano na segunda quinzena de setembro. No final da temporada da Proposta de Orçamento do Estado (POE), chegaram novos pedidos avulsos de publicações, desta vez versando sobre avaliações de impacto económico-orçamental a propostas de alteração à POE (quatro relatórios da UTAO divulgados entre 22 e 25 de novembro). Concluído o Relatório de Atividades da 1.ª Sessão Legislativa no passado dia 10, só agora o Coordenador consegue terminar e entregar o presente Plano. Deste modo, o planeamento referente ao período compreendido entre 16 de setembro e 10 de dezembro de 2020 respeita a um tempo entretanto decorrido, e só o segundo período, de 11 de dezembro de 2020 a 15 de setembro de 2021, respeita a período futuro. Assim, o que ora se propõe à COF é a ratificação da parte respeitante ao primeiro período e a aprovação da programação proposta para o segundo período. Nestas circunstâncias, indicam-se dias de calendário exatos para as tarefas concluídas até 10/12/2020 e, para as demais, indica-se o prazo de execução previsto, prazo esse que está indexado à data de disponibilização das fontes de informação principais para cada atividade.

**3. O plano abaixo apresentado mostra como é que as competências da UTAO serão desenvolvidas com o quadro de recursos humanos disponível.**

As competências estão plasmadas numa resolução da AR e são recordadas na Secção 2 abaixo. A UTAO dispõe de cinco analistas, uma técnica de apoio parlamentar e um coordenador, com as habilitações descritas na Secção 3 do último [relatório de atividades](#), datado de 10 de dezembro de 2020. A proposta constante da Secção 3 abaixo é, naturalmente, exequível com os recursos humanos atualmente disponíveis.

**4. Os tempos de execução previstos para cada atividade são o equilíbrio possível entre os objetivos de profundidade e clareza na análise e de oportunidade na sua utilização pelos membros da COF.**

A UTAO pretende continuar a merecer a credibilidade que conquistou ao longo dos anos junto dos senhores deputados e do país em geral, e, por isso, a qualidade dos seus trabalhos é um desígnio a prosseguir. No entanto, a tempestividade na apresentação das suas análises é também um fator decisivo para aquele reconhecimento e, neste âmbito, está presente a utilidade dos seus trabalhos para a discussão política de algumas matérias de finanças públicas. Assim sendo, as datas previstas para entrega à COF procuram salvaguardar as necessidades do calendário de discussão parlamentar dos documentos de

política orçamental a ela submetidos para apreciação: POE, Conta Geral do Estado e Programa de Estabilidade.

**5. As atividades calendarizadas neste plano poderão ser ajustadas caso emergjam eventos imprevistos que conflituem com os prazos indicados.** Para além de motivos de força maior, a experiência vem mostrando ser necessário introduzir pequenos ajustamentos na programação dos trabalhos quando alguma das circunstâncias seguintes ocorre: i) solicitação à UTAO de atividades não previstas à data de elaboração deste plano e resultantes de pedidos da COF, de outras comissões parlamentares ou do Senhor Presidente da AR; ii) alterações nas audições do Senhor Ministro das Finanças que condicionam os prazos indicados para os relatórios sobre os documentos de política orçamental mencionados no parágrafo 4; iii) sobreposição de várias atividades em determinados picos de trabalho, devendo ser atribuída prioridade às de maior complexidade (referidas no parágrafo 4); iv) alterações nas datas de disponibilização das fontes informativas. Como se explicou no parágrafo 2, este mesmo documento é um exemplo dos ajustamentos tornados indispensáveis pela emergência de pedidos imprevistos de trabalhos a mais. Importa também informar que a dimensão do corpo técnico da Unidade impede a publicação de relatórios no mês de Agosto — este é o mês que concentra os períodos de férias da equipa.

**6. A exequibilidade de algumas atividades poderá ser condicionada pela disponibilidade de elementos informativos e pela capacidade técnica em tempo útil.** Esta possibilidade diz respeito, particularmente, a pedidos avulsos que possam surgir durante a sessão legislativa e que, por esta natureza, não podem ser adequadamente antecipados neste plano. Embora mais improvável, também podem ocorrer condicionamentos no âmbito das publicações periódicas. Certas tarefas poderão exigir pedidos de informação nova a entidades exteriores à AR cuja resposta poderá não ser compatível com a calendarização exigente da atividade parlamentar. A equipa da UTAO tudo fará para, em tempo útil, suprir eventuais défices de conhecimento necessário para abordar questões novas, mas há limites para a capacidade humana, responder, em tempo oportuno, com qualidade.

**7. A boa execução dos compromissos assumidos neste plano requer uma articulação eficaz entre o Presidente da COF e o Coordenador da UTAO.** Alterações nos pressupostos da programação são comunicados com a antecedência possível. Deseja-se que a eventual solicitação à UTAO de trabalhos avulsos seja antecedida de uma avaliação conjunta dos dilemas que possam surgir na utilização do recurso tempo, para que eventuais ajustamentos na programação sejam assumidos em tempo útil e sem surpresa pela COF e pela UTAO.

**8. O documento está assim organizado.** A Secção 2 recorda as atribuições da UTAO. A Secção 3 apresenta a programação de atividades para o período de 16 de setembro de 2020 a 15 de setembro de 2021. Esta apresentação destaca as publicações regulares, mas descreve também as publicações ocasionais e as demais atividades esperadas dos membros da Unidade.

## 2 Competências e coleções de relatórios

---

**9. A UTAO prossegue a sua missão desenvolvendo atividades abrangidas pelas competências previstas em resolução da Assembleia da República.** A [Resolução da Assembleia da República \(RAR\) n.º 74/2018](#), de 20 de março, contém a versão em vigor da estrutura e das competências dos serviços da AR. As competências da UTAO estão elencadas nas alíneas a) a h) do art. 12.º do Anexo a essa resolução. Para conveniência expositiva, o Quadro 1 reproduz a lista dessas competências.

**Quadro 1 — Competências da UTAO: reprodução das alíneas a) a h) do art. 12.º do Anexo da RAR n.º 74/2018, de 20 de março**

Alínea	Descrição
a)	Análise técnica da proposta de lei de Orçamento do Estado e respetivas alterações
b)	Avaliação técnica sobre a Conta Geral do Estado
c)	Acompanhamento técnico da execução orçamental em contabilidade pública e em contabilidade nacional
d)	Análise técnica às revisões do Programa de Estabilidade e Crescimento ou documento equivalente de programação orçamental de médio prazo
e)	Avaliação e acompanhamento dos contratos de parceria público privados, de concessão e de reequilíbrio financeiro celebrados por qualquer entidade pública, nomeadamente os encargos decorrentes da sua celebração, processo de negociações e alterações contratuais e o seu cumprimento
f)	Estudo técnico sobre o impacte orçamental das iniciativas legislativas e que o Presidente da Assembleia da República lhe entenda submeter, quer por iniciativa própria, quer na sequência de solicitação da comissão parlamentar competente
g)	Acompanhamento técnico da dívida pública, do endividamento contraído e investimento realizado por entidades incluídas no setor das administrações públicas
h)	Outros trabalhos que lhe sejam determinados pela comissão parlamentar que detenha a competência em matéria orçamental e financeira, ou que a esta sejam submetidos pelo Presidente da Assembleia da República ou por outras comissões parlamentares

Fonte: Anexo da RAR n.º 74/2018, de 20/03 e adaptação da UTAO. | Nota: o anexo referido no título deste quadro fixa a estrutura e as competências dos serviços da Assembleia da República que estão em vigor à data de fecho deste relatório.

**10. Os relatórios de análise técnica da UTAO são a concretização mais evidente desta lista de competências.** As Subsecções 3.1 e 3.2 indicam quais as competências que cada coleção de relatórios visa exercer. A Secção 3.3 dá conta de outros tipos de atividades com menor expressão no planeamento.

### 3 Programação

**11. Esta secção apresenta a programação das atividades previstas desenvolver entre 16 de setembro de 2020 e 15 de setembro de 2021.** O núcleo fundamental de atividades é constituído pelas tarefas de estudo, planeamento e execução das coleções de relatórios periódicos. A Subsecção 3.1 identifica oito atividades com esta natureza. A Subsecção 3.2 apresenta as atividades a desenvolver sob a forma de relatórios ocasionais. Este documento encerra com a indicação do terceiro conjunto de atividades da UTAO, desenvolvido nos domínios da autocapacitação, da cooperação interinstitucional, da participação em seminários e eventos similares, da formação profissional e da divulgação de conhecimento.

#### 3.1 Publicações periódicas

**12. Esta subsecção descreve sumariamente o conteúdo, a periodicidade e os prazos indicativos de execução de cada atividade neste domínio.** Uma atividade corresponde a uma coleção de publicações com periodicidade predefinida. Indica-se, também, sob a forma de nota a cada quadro seguinte, a correspondência entre coleções e competências da UTAO.

### Coleção n.º 1 — Análise Técnica das Propostas de Orçamento do Estado

Descrição	Data de entrega à COF
Produção da apreciação à Proposta de Orçamento do Estado para 2021, desdobrada em dois relatórios:	
Apreciação preliminar	22 de outubro de 2020 <sup>1</sup>
Apreciação final	11 de novembro de 2020 <sup>2</sup>

Fonte: UTAO. | Nota: Atividade desenvolvida no âmbito da competência referida na alínea a) do Quadro 1.

### Coleção n.º 2 — Encerramento das contas anuais das Administrações Públicas

Descrição	Data prevista para entrega à COF
Produção de relatório com a apreciação à Conta Geral do Estado de 2019	2 de março de 2021

Fonte: UTAO. | Nota: Atividade desenvolvida no âmbito da competência referida na alínea b) do Quadro 1.

### Coleção n.º 3 — Acompanhamento da execução orçamental em contabilidade nacional

Descrição	Tempo de execução
Análise periódica às contas das Administrações Públicas na ótica da Contabilidade Nacional, desdobrada em dois relatórios trimestrais:	
Nota rápida	Dois dias úteis após a divulgação das fontes principais <sup>3</sup>
Apreciação desenvolvida	12 dias úteis após a divulgação das fontes principais <sup>4</sup>

Fonte: UTAO. | Notas: (i) Atividade desenvolvida no âmbito da competência referida na alínea c) do Quadro 1. (ii) As fontes principais para esta atividade são as coleções "Contas nacionais trimestrais por sector institucional", realizada pelo INE, e "Notificações ao abrigo do Procedimento relativo aos Défices Excessivos", produzidas conjuntamente por INE, BdP e DGO. (iii) Tipicamente, os números destas coleções são divulgados 90 dias após o final do trimestre de referência. (iv) A UTAO produz uma estimativa avançada própria do saldo orçamental em contabilidade nacional que antecipa em algumas semanas a divulgação pelo INE daquelas fontes e é incluída em quatro relatórios da Coleção n.º 4 conforme explicação abaixo.

### Coleção n.º 4 — Acompanhamento da execução orçamental em contabilidade pública

Descrição	Tempo de execução
Análise periódica às contas das Administrações Públicas na ótica da Contabilidade Pública, desdobrada em relatórios mensais com as seguintes características:	
Apreciação desenvolvida da execução orçamental acumulada até final de cada trimestre	13 dias úteis após a divulgação da fonte principal <sup>5</sup>
Apreciação sintética da execução orçamental	Seis dias úteis após a divulgação da fonte principal
Apreciação sintética da execução orçamental e estimativa avançada para o saldo em Contabilidade Nacional do trimestre anterior	Oito dias úteis após a divulgação da fonte principal

Fonte: UTAO. | Notas: (i) Atividade desenvolvida no âmbito da competência referida na alínea c) do Quadro 1. (ii) A fonte principal é a *Síntese de Execução Orçamental* publicada pela DGO, tipicamente nos últimos dias de cada mês. (iii) Os dados analisados no primeiro tipo de relatório correspondem à execução do ano acumulada até final dos meses de março, junho, setembro e dezembro. Nos outros tipos, são a execução desde o início do ano até final dos demais meses.

<sup>1</sup> Atividade entretanto concluída, através do [Relatório UTAO n.º 24/2020](#), de 22/10.

<sup>2</sup> Atividade entretanto concluída, através do [Relatório UTAO n.º 25/2020](#), de 11/11.

<sup>3</sup> Foi entretanto já publicada a Nota relativa ao primeiro semestre de 2020 — [Relatório UTAO n.º 22/2020](#), de 25/09.

<sup>4</sup> Foi entretanto já publicada a Apreciação relativa ao primeiro semestre de 2020 — [Relatório UTAO n.º 23/2020](#), de 08/10.

<sup>5</sup> O número referente ao segundo trimestre não será publicado por ausência de recursos humanos no mês de Agosto. O número no mês seguinte incluirá a análise dos desenvolvimentos nesse trimestre.



### Coleção n.º 5 — Análise técnica dos Programas de Estabilidade

Descrição	Tempo de execução
Produção do relatório com a apreciação ao Programa de Estabilidade 2021–2025	Nove dias úteis após a receção do documento do MF

Fonte: UTAO. | Notas: (i) Atividade desenvolvida no âmbito da competência referida na alínea d) do Quadro 1. (ii) O período previsto para esta atividade é exigente atendendo à complexidade da análise recomendada. (iii) O tempo de execução poderá ser dilatado ligeiramente se a discussão política do Programa de Estabilidade ocorrer na AR mais de 10 dias úteis após a submissão do documento pelo Governo.

### Coleção n.º 6 — Acompanhamento da dívida pública e do financiamento da economia

Descrição	Tempo de execução
Análise à evolução da restrição externa da economia portuguesa, no seu todo, e das condições de financiamento do sector das Administrações Públicas. Inclui a apreciação dos subsectores subnacionais e do universo empresarial. Coleção constituída por um relatório em cada trimestre.	Oito dias úteis após divulgação pelo BdP da informação estatística sobre a dívida de <i>Maastricht</i>

Fonte: UTAO. | Nota: Atividade desenvolvida no âmbito da competência referida na alínea g) do Quadro 1.

### Coleção n.º 7 — Acompanhamento das Parcerias Público-Privadas e do Sector Público Empresarial

Descrição	Tempo de execução
No âmbito das parcerias público-privadas, serão apreciados o investimento realizado pelos parceiros privados e os encargos líquidos para o sector das Administrações Públicas. O Sector Público Empresarial será analisado através de indicadores económico-financeiros da sua atividade. A periodicidade desta coleção é semestral.	16 dias úteis após a divulgação das publicações da UTAP e da UTAM

Fonte: UTAO. | Notas: (i) Atividade desenvolvida no âmbito das competências referida nas alíneas c), e) e g) do Quadro 1. (ii) Historicamente, as datas de acesso aos relatórios da UTAP são muito variáveis. No caso desta fonte ficar disponível num período de sobreposição com outras tarefas que exijam a afetação do mesmo recurso humano, o prazo de execução acima indicado poderá ter que ser alongado.

### Coleção n.º 8 — Instrumentos de gestão

Descrição	Tempo de execução
Produção dos dois documentos anuais sobre as atividades desenvolvidas e a prosseguir pela UTAO	
Relatório de Atividades	Seis dias úteis, antes de 15 de setembro de 2021
Plano de Atividades	Três dias úteis, antes de 30 de setembro de 2021

Fonte: UTAO. | Nota: Atividade desenvolvida no âmbito do dever de prestação de contas à COF.

## 3.2 Publicações avulsas

**13. As publicações avulsas são relatórios sem frequência periódica.** Para além dos relatórios com periodicidade predefinida descritos na secção anterior, a UTAO poderá ser chamada a realizar estudos no âmbito da sua especialização por solicitação da COF e do Senhor Presidente da Assembleia da República, por sua iniciativa ou a pedido de outra comissão parlamentar. Trata-se das competências referidas nas alíneas f) e h) do Quadro 1. No momento em que a redação do presente documento é encerrada, está prevista a elaboração, em janeiro de 2021, de um relatório de balanço da primeira experiência de estudos de avaliação de impacto económico-orçamental de propostas de alteração à POE, dando cumprimento ao disposto no número 5 do art. 75.º-A da Lei de Enquadramento Orçamental. Com

efeito, no período coberto por este Plano de Atividades, foram publicados os seguintes estudos sobre cinco propostas de alteração:

- [Relatório UTAO n.º 26/2020](#), de 22/11, avaliando o impacto da Proposta de Alteração n.º 1C;
- [Relatório UTAO n.º 27/2020](#), de 23/11, avaliando o impacto da Proposta de Alteração n.º 6C;
- [Relatório UTAO n.º 28/2020](#), de 24/11, avaliando o impacto da Proposta de Alteração n.º 1195C;
- [Relatório UTAO n.º 29/2020](#), de 25/11, avaliando o impacto das Propostas de Alteração n.º 1139C e n.º 1143C.

**14. Chama-se a atenção para a necessidade de a solicitação destes trabalhos eventuais ser precedida de uma articulação com a COF e o Coordenador da UTAO.** É a COF que aprova este plano de atividades e é perante ela que a UTAO presta contas pelo cumprimento do mesmo. É o Coordenador da UTAO quem tem a responsabilidade de gerir as afetações do tempo de trabalho dos recursos humanos colocados à sua disposição, conhecer as suas capacidades técnicas e avaliar a disponibilidade da informação a mobilizar de terceiros para poder satisfazer pedidos avulsos de publicação. O plano descrito na subsecção anterior preenche o tempo integral de trabalho dos cinco analistas e do coordenador e ainda requer a prestação de trabalho para além do horário normal, em dias úteis e não-úteis, durante épocas de ponta. A experiência ensina que nem sempre é possível corresponder a solicitações avulsas sem prejudicar a produção de algumas publicações periódicas e é importante a Presidência da COF e o Coordenador da UTAO avaliarem os dilemas colocados por cada pedido que venha a ser apresentado antes de se assumirem compromissos de execução, incluindo os prazos respetivos. Para alcançar este desiderato, sugere-se também a adequada articulação entre a COF e as entidades da AR interessadas nos estudos avulsos a fim de conciliar os vários interesses envolvidos, sugerindo-se que o pedido formal de um estudo por parte de outra comissão ou do próprio Presidente da AR seja precedido de uma consulta informal ao Presidente da COF para que aquela avaliação com o Coordenador da UTAO possa ser efetuada em tempo útil.

**15. A coleção “Instrumentos Metodológicos” não tem periodicidade predefinida.** A necessidade de consolidar conhecimento ou práticas de edição coletiva justificou a criação desta coleção em 2020. Destina-se a arquivar documentos de trabalho que estabelecem princípios metodológicos para nortear a produção das análises ou a forma de apresentação das mesmas. Consoante o interesse do conteúdo se entenda aos senhores deputados e aos cidadãos em geral ou se limite aos analistas da Unidade, os documentos desta coleção serão ou não objeto de divulgação externa. Pela sua natureza, estes trabalhos terão natureza avulsa.

### 3.3 Outras atividades

**16. Além da atividade principal planeada nas secções anteriores, a UTAO é chamada a participar num conjunto variado de pequenas iniciativas a desenvolver com outras entidades.** Enquadram-se neste lote tarefas de autocapacitação da Unidade para a sua produção analítica, ações de colaboração interinstitucional, intervenções e participações em seminários, ações de formação profissional e divulgação de investigação aplicada em veículos editoriais especializados de outras entidades. As tarefas elencadas nas subsecções anteriores têm precedência sobre este terceiro conjunto de atividades.

**17. A autocapacitação é uma atividade permanente da Unidade.** Consiste no desenvolvimento de rotinas de trabalho que assegurem i) o conhecimento sobre o contexto político-económico, nacional e internacional, das finanças públicas portuguesas, ii) a atualização das bases de dados quantitativos residentes na Unidade e iii) a adequação dos pedidos de informação ao exterior à evolução nas necessidades da produção analítica.

**18. A prossecução da produção analítica da UTAO depende da boa colaboração com diversas instituições nacionais e da partilha de experiências com instituições estrangeiras.** Por isso, a unidade pre-

tende dar continuidade à participação ativa em reuniões de trabalho com instituições nacionais e internacionais e à prestação de assistência formativa em domínios da sua especialidade enquadradas na estrutura administrativa da AR. Assim, na medida do que for possível, prevê-se colaborar com, pelo menos, as seguintes entidades:

- Administração Central do Sistema de Saúde;
- Autoridade Tributária e Aduaneira;
- Banco de Portugal;
- Direção-Geral do Orçamento;
- Direção-Geral do Tesouro e das Finanças;
- Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (Ministério das Finanças);
- Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;
- Instituto Nacional de Estatística;
- Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental;
- Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos;
- Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial;
- Fundação Calouste Gulbenkian, no âmbito do projeto “Justiça Intergeracional”;
- Departamento de Governança Pública da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económicos (OCDE);
- Rede OCDE de Gabinetes Parlamentares de Finanças Públicas e Instituições Orçamentais Independentes;
- Rede de Economistas de Finanças Públicas animada pela Direção-Geral de Assuntos Económicos e Financeiros da Comissão Europeia;
- Grupo de Trabalho sobre o Semestre Europeu que integra representantes do Parlamento Europeu e de todos os parlamentos nacionais da União Europeia;
- Apoio a unidades orgânicas da AR na produção de respostas a enviar ao Centro Europeu para a Pesquisa e a Documentação Parlamentares;
- Ação de formação em finanças públicas para jornalistas da comunicação social portuguesa;
- Eventual ação de formação para técnicos de entidades congéneres da UTAO em parlamentos de países lusófonos.

**19. A presença em seminários e eventos similares** é uma maneira de facilitar o acesso dos membros da equipa UTAO a conhecimento especializado para melhor desenvolverem a sua atividade. Analogamente, a participação como orador ou organizador em eventos desta natureza é uma prova do reconhecimento pelo trabalho desenvolvido no seio da UTAO e um contributo para a aprendizagem de outros. No período abrangido por este plano, aconteceram intervenções do Coordenador, a convite das organizações respetivas, em dois eventos: conferência da Ordem dos Economistas no dia 5 de novembro de 2020 sobre o Orçamento do Estado para 2021 e seminário virtual da Associação dos Trabalhadores da Administração Local no dia 10 de dezembro de 2020 sobre Finanças Locais. De momento, não estão previstas outras presenças em seminários nem em eventos similares.

**20. A valorização profissional dos elementos da UTAO deve ser acutelada.** Os domínios de intervenção são particularmente especializados e, tipicamente, não existe oferta formativa em Portugal adequada ao aprofundamento de metodologias de análise estatística e económica em finanças públicas, incluindo outras vertentes de economia pública. No entanto, a equipa estará atenta à emergência de oportunidades de aprendizagem em cursos breves que possam surgir. De momento, não há nenhuma atividade concreta prevista nesta área. Não é de excluir, em todo o caso, a proposta à hierarquia administrativa da AR da inscrição de alguns analistas em ações de formação técnica avançada cuja pertinência possa ser devidamente justificada.

**21. O reconhecimento fora da AR do trabalho realizado pela UTAO também se exprime através da capacidade de publicação dos seus membros em veículos editoriais externos à instituição.** Os domínios

de investigação aplicada realizada regularmente pela UTAO concita, igualmente, a atividade de inúmeros especialistas nacionais e estrangeiros. A publicação de artigos de analistas da UTAO em revistas e livros científicos ou de divulgação contribui para a valorização profissional dos autores e o reconhecimento externo da UTAO e da própria Assembleia da República. Tipicamente, trata-se de tarefas executadas fora do horário de trabalho vigente na AR. Entre 16 de setembro e 10 de dezembro de 2020, Rui Nuno Baleiras publicou um artigo sobre finanças locais na revista "Municipalismo", em coautoria com colegas de outras instituições nacionais. Até 15 de setembro de 2021, está previsto um capítulo do mesmo autor num livro na área da ciência regional. Estes e outros trabalhos que venham a ser concluídos serão devidamente identificados no próximo relatório de atividades.



